



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

## **REGULAMENTO GERAL**

### Princípios Gerais

- a) Art. 1º - A fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como, identificar talentos no cenário esportivo, desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os estudantes universitários, estimular o conagraçamento dos universitários, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- b) Art. 2º - Para todos os fins, os participantes da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 serão considerados conhecedores das regras esportivas adotadas pela CBDU e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.
- c) Art. 3º - A fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 será disputada em 4 (QUATRO) modalidades esportivas, a saber:
- Basquetebol (masculino/feminino)
  - Futsal (masculino/feminino)
  - Handebol (masculino/feminino)
  - Voleibol (masculino/feminino)

### Dos Poderes

- d) Art. 4º Na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, serão reconhecidos os seguintes poderes:
- a) Comissão de Honra;
  - b) Comitê Organizador;
  - c) Comissão Disciplinar.

### Comissão de Honra.

- e) Art. 5º A fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, será composta das seguintes autoridades:
- a) Ministro do Esporte
  - b) Presidente da CBDU
  - c) Presidente da Federação Universitária Estadual anfitriã



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

### Comitê Organizador

f) Art. 6º - O Comitê Organizador da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral;
- b) Direção Técnica;
- c) Direção Operacional.

Parágrafo Único - A Direção Técnica e a Direção Operacional serão subordinadas à Coordenação Geral.

Art. 7º - O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a CBDU.

### Coordenação Geral

Art. 8º - A Coordenação Geral será exercida pelo coordenador geral, indicado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário - CBDU.

Art. 9º - A Coordenação Geral será constituída pelos seguintes órgãos subordinados:

- a) Secretaria Geral
- b) Assessoria de Imprensa
- c) Comissão de Controle

Art. 10º - Compete ao Coordenador Geral:

- g) Supervisionar o plano de execução do projeto da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009;
- h) Determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- i) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- j) Indicar o responsável pela Secretaria Geral, pela Comissão de Finanças e pela Assessoria de Imprensa do evento.
- k) Supervisionar a Secretaria Geral, a Comissão de Finanças, a Assessoria de Imprensa e a Comissão de Controle do evento.

### Secretaria Geral

Art. 11 - A Secretaria Geral será responsável por:

- a) Recebimento e distribuição de documentos (protocolo);
- b) Compilação de relatórios das áreas do Comitê Organizador;
- c) Compilação e distribuição dos boletins informativos da competição.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

### Assessoria de Imprensa

Art. 12 - A Assessoria de Imprensa será responsável por:

- a) Disponibilizar dados das equipes e dos atletas para fins jornalísticos;
- b) Manter o site oficial da competição atualizado com os resultados e informações da competição;
- c) Elaborar e disponibilizar os "releases" das competições.

### Comissão de Controle

Art. 13 - A Comissão de Controle será responsável por:

- a) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes e dos componentes das delegações;
- b) Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes da delegação habilitados a participar da competição, bem como, o nome das Instituições de Ensino Superior - IES a qual pertencem e os esportes que disputarão.
- c) Parágrafo Único - A Comissão de Controle da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 será constituída por quantos membros forem necessários indicados pela CBDU.

### Direção Técnica

Art. 14 - A Direção Técnica será exercida pelo Diretor Técnico, indicado pela confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.

Art. 15 - A Direção Técnica será formada pelos seguintes cargos, subordinados ao Diretor Técnico:

- a) Coordenadores de modalidades;
- b) Coordenador geral de arbitragem
- c) Supervisores locais de arenas esportivas;
- d) Supervisor geral dos boletins técnicos.

Art. 16 - Compete ao Diretor Técnico:

- a) Indicar os coordenadores de modalidades, os supervisores de arena e o supervisor geral dos boletins técnicos;
- b) Elaborar e supervisionar a execução da programação esportiva;
- c) Proporcionar suporte técnico para a realização das competições;
- d) Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;
- e) Realizar o congresso técnico e as reuniões técnicas;
- f) Supervisionar a aplicação das disposições fixadas neste Regulamento;
- g) Encaminhar, para apreciação e julgamento da Comissão Disciplinar, as faltas disciplinares ocorridas na competição;



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

### Coordenadores de Modalidades

Art. 17 - Compete aos Coordenadores de modalidades:

- a) Indicar os supervisores locais de arenas esportivas;
- b) Exercer a direção da respectiva modalidade;
- c) Realizar reuniões com os árbitros, conjuntamente com o coordenador de arbitragem e um representante da Comissão Disciplinar, para orientações acerca do processo disciplinar e suas implicações, para garantir a uniformidade das arbitragens, sendo a primeira realizada, obrigatoriamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das competições;
- d) Elaborar o boletim técnico da modalidade.

### Coordenador de Arbitragem

Art. 18 - Compete ao Coordenador de arbitragem das modalidades:

- a) Designar os árbitros e auxiliares para as competições, bem como providenciar as substituições dos nomes em suas faltas ou impedimentos;
- b) Supervisionar a arbitragem;
- c) Realizar reunião de padronização de arbitragem;
- d) Orientar os árbitros e auxiliares quanto à suas obrigações na competição.

Art. 19 - A designação dos árbitros e seus auxiliares, realizada pelo coordenador de arbitragem bem como a de Supervisores Locais de Arenas Esportivas realizada pelo coordenador de modalidade, para atuarem nos jogos, não estão sujeitas a vetos.

### Supervisores Locais de Arenas Esportivas

Art. 20 - Compete aos Supervisores Locais de Arenas Esportivas:

- a) Supervisionar os aspectos técnicos e operacionais da arena na qual seja o responsável.

### Supervisor Geral dos Boletins Técnicos

Art. 21 - Compete ao supervisor geral de boletins técnicos:

- a) Supervisionar a confecção dos boletins técnicos informativos.



## Direção Operacional

Art. 22 - A Direção Operacional será exercida pelo Diretor Operacional, indicado pela Confederação Brasileira do desporto Universitário - CBDU

Art. 23 - A Direção Operacional será composta pelas seguintes comissões, subordinadas ao Diretor Operacional:

- a) Comissão Científica;
- b) Comissão de Comunicação e Marketing;
- c) Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais;
- d) Comissão Médica.

§ 1º - A comissão científica, comissão de comunicação e marketing; médica, e de cerimônias e eventos culturais serão compostas por até 03 (três) pessoas, que serão indicadas pela CBDU.

## Comissão Científica

Art. 24 - A Comissão Científica será responsável por:

- a) Aplicação de testes nos participantes e dimensionamento dos resultados;
- b) Realizar congresso, palestras ou cursos.

## Comissão de Comunicação e Marketing

Art. 25 - A Comissão de Comunicação e Marketing será responsável por:

- a) Elaborar o plano de comunicação da competição;
- b) Estabelecer a programação visual da competição;
- c) Dar publicidade das atividades realizadas na competição;
- d) Cuidar da imagem e das marcas envolvidas na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009;
- e) Estabelecer relações comerciais com os patrocinadores, apoiadores e provedores;
- f) Fazer cumprir os compromissos comerciais estabelecidos com o parceiro de mídia;
- g) Produzir a papelaria do evento;
- h) Supervisionar o merchandising do evento.

## Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais

Art. 26 - A Comissão de Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais será responsável por:

- a) Planejar e executar as cerimônias do evento;
- b) Planejar e executar os eventos culturais paralelos ao evento esportivo.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

### Comissão Médica

Art. 27 - A Comissão Médica será responsável por:

- a) Elaborar e supervisionar a execução do plano médico do evento;
  - b) Coordenar a escala de serviços médicos e fisioterápicos durante o evento;
  - c) Conferir os documentos profissionais dos Médicos, Fisioterapeutas e Massagistas das delegações;
  - d) Apresentar relatório final das ocorrências.
- l) Parágrafo Único - O Comitê Organizador da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

### Comissão Disciplinar

m) Art. 28 - Haverá na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – STJDU nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário, convocada pelo seu Presidente.

Art. 29 - As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária – STJDU.

- n) Art. 30 - Todos os participantes da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:
- a) Advertência escrita;
  - b) Censura escrita;
  - c) Suspensão;
  - d) Exclusão da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009.

Art. 31 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

Art. 32 - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva Universitário – CBJDU.

Art. 33 - Qualquer participante da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da próxima prova/partida de



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

acordo com o regulamento específico de cada modalidade, independente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 34 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do responsável da Instituição, à Secretaria Geral, por escrito, até 4 (quatro) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – Será Cobrado o valor de um salário mínimo por recurso, caso a solicitação seja julgada procedente, este valor será devolvido integralmente.

Art. 35 - A Instituição de Ensino Superior - IES que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará obrigada a doar 30 cestas básicas sob pena de não participar da modalidade na próxima competição da mesma.

Art. 36 - A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

### Responsabilidades

Art. 37 - A Confederação brasileiro do desporto Universitário - CBDU:

- a) Inspeccionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- b) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- c) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- d) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;
- f) Indicar o Diretor Técnico;
- g) Propor a inclusão de novas modalidades no programa oficial da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 obedecendo a critérios para homologação das modalidades;
- h) Elaborar, o regulamento geral da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009;
- i) Elaborar o regulamento específico das modalidades.

Art. 38 - As Instituições de Ensino Superior participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o representante da Instituição na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009;
- b) Contratar seguro de vida e saúde para todos os membros de suas equipes, cujo mesmo deverá ter cobertura do dia de abertura até o dia de encerramento do evento;



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

### Inscrições das Instituições

Art. 39 - Para que uma Instituição de Ensino Superior – IES possa inscrever na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 é necessário:

- a) Fazer a inscrição **até o dia 09 de Novembro de 2009**, indicando a(s) modalidade(s) esportiva(s) e o respectivo naipes, bem como, preencher o(s) formulário(s) de inscrição - individual e coletiva - de atletas e dirigentes a serem retiradas no site [www.cbdu.org.br](http://www.cbdu.org.br).
- b) Pagar a taxa de inscrição, fazendo depósito identificado na conta da CBDU, até o dia **09 de Novembro de 2009**.
- c) Apresentar à Comissão de Controle os seguintes documentos:
  1. Relação nominal de todos os membros da Instituição devidamente preenchida e assinada pelo representante da respectiva Instituição e pelo médico atestando que todos os integrantes encontram-se em plenas condições da prática de atividade física e matriculados em 2009.
- d) Os responsáveis pelas equipes poderão realizar até 4 substituições em cada equipe até a reunião técnica, sendo que após a data limite de inscrição de 09/11/2009 nenhuma passagem aérea será reemitida ou substituída pela CBDU, a equipe pode substituir mas a responsabilidade pela passagem passa a ser da equipe.

Art. 40 - O Representante da Instituição de Ensino será responsável por:

- a) Representar oficialmente a Instituição de Ensino Superior - IES perante o Comitê Organizador da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da Instituição de Ensino Superior dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições,
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua Instituição de Ensino Superior, os dispositivos reguladores da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009;
- e) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de competições por representantes do seu estado, participantes no evento.

Parágrafo único - O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser feito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 41 - A Instituição de Ensino Superior – IES que vier a desistir ou não comparecer a competição após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no prazo estipulado no artigo 39, terá como pena o pagamento de 30 (trinta) cestas básicas, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da Justiça Desportiva.

Art. 42 – O número de integrantes de cada modalidade por delegação da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 será conforme regulamento de modalidade.

### Participação

Art. 43 - Somente poderão participar da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente Inscrito no evento;
- b) Matriculado no ano de 2009 em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em Instituição de Ensino Superior;
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 44 - Nenhum componente da Instituição de Ensino Superior poderá participar da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle.

Art. 45 - Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a carteira de identidade ou documento de fé pública com foto original.

Art. 46 - Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) modalidade esportiva na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009.

### Congresso Técnico

Art. 47 – Na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 o Congresso Técnico será realizado em data a ser definida.

Art. 48 - O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente ou Diretor Técnico do evento .

Art. 49 - No Congresso Técnico, poderão participar dos trabalhos, além do representante legal da Instituição, 1 (um) representante por modalidade em disputa na competição, devidamente credenciado pela Instituição.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 50 - Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- a) Receber a confirmação de participação das Instituições de Ensino Superior – IES;
- b) Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com este Regulamento;
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.
- d) Receber a documentação da delegação.

### Jogos

Art. 51 - A fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 52 - Os jogos, provas ou combates terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido.

§ 1º - Não poderão ser alegados para justificar o atrasos, serviço de alimentação, mal tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.

§ 3º - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

Art. 53 - Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 45 deste Regulamento.

Art. 54 - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a data anteriormente fixada, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único - A competição será reiniciada com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão, com exceção dos que tiveram sido expulsos durante o jogo ou durante os acontecimentos extras que levaram à suspensão do jogo.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 55 - As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 56 - Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados, dirigente, técnico, assistente técnico, médico, fisioterapeuta e massagista, desde que todos estejam portando obrigatoriamente a sua credencial oficial do evento.

Art. 57 - Na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

### Sistemas de Competição

Art. 58 - Será adotado o sistema estabelecido no congresso técnico, de acordo com o número de participantes.

§ 1º - De acordo com o interesse da competição, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Direção Técnica.

### Classificação e Desempate

Art. 59 - Nos esportes coletivos (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), nas etapas de classificação, será proclamada classificada a(s) equipe(s) que obtiver (em) a maior pontuação no respectivo grupo e, nas etapas eliminatórias, semifinal ou final, a equipe vencedora da partida.

Parágrafo Único - Para a obtenção dos melhores índices técnicos quando os grupos não tiverem o mesmo número de participantes, serão anulados os resultados dos 1º 2º e 3º colocados nos jogos contra o 4º colocado, levando-se em consideração os resultados dos 3 (três) primeiros colocados para os melhores índices técnicos.

Art. 60 - Para desempate nas etapas de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I - Entre 2 (duas) equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols para, Futsal e Handebol, saldo de pontos marcados para o Basquetebol e de sets average para o Voleibol;
- c) Maior número de gols marcados para o, Futsal e Handebol, maior número de pontos marcados para o Basquetebol e pontos average para o Voleibol;
- d) Sorteio.

II - Entre 3 (três) ou mais equipes:



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

- a) Saldo de gols para o, Futsal e Handebol, saldo de pontos marcados para o Basquetebol e de sets average para o Voleibol;
- b) Maior número de gols marcados para o, Futsal e Handebol, maior número de pontos marcados para o Basquetebol e pontos average para o Voleibol.
- c) Sorteio:

§ 1º - No Basquetebol, para o desempate entre 3 (três) ou mais equipes levar-se-ão em conta somente os resultados obtidos nos jogos entre as equipes empatadas, na etapa em que ocorreu o empate.

§ 2º - Durante a análise do critério "II" para desempate de 3 (três) ou mais equipes, quando uma ou mais equipes estiverem eliminadas, e restar somente 2 (duas) equipes empatadas não poderá ser mudado o critério "II" pelo critério "I" de desempate entre 2 (duas) equipes.

Art. 61 - Para todas as modalidades, a contagem de pontos deverá constar no Regulamento Específico.

Art. 62 - Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Basquetebol	20 X 00
Futsal	03 X 00
Handebol	15 X 00
Voleibol	03 X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00).

Art. 63 - Na modalidade de Basquetebol, Futsal e Handebol, nas partidas das etapas eliminatórias, semifinal e final, o empate no tempo regulamentar será decidido da forma estabelecida pelo regulamento específico da modalidade.

Art. 64 - Nos esportes individuais, caso haja empate na contagem final de pontos, o desempate se fará pelo maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

### Uniformes

Art. 65 - Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações do regulamento específico das modalidades:

Art. 66 - Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Fédération Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 67 - Cada Instituição de Ensino Superior - IES participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

§ 1º - Cada Instituição de Ensino Superior – IES participante deverá possuir um uniforme de cor predominante clara e outro de cor predominante escura.

§ 2º - A Instituição de Ensino Superior - IES que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo e deverá jogar com uniforme de cor predominante escura.

§ 3º - Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme, respeitando o disposto no §2º deste artigo.

Art. 68 - Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso ou filosófico.

#### Arbitragem

Art. 69 - Os componentes da equipe de arbitragem da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 serão designados pela Direção Técnica.

§ 1º - A quantidade de árbitros por modalidade será definida entre as Direções Técnica e Operacional.

Art. 70 - As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

Art. 71 - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

#### Premiação

Art. 72 - Na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009 as Instituições de Ensino Superior - IES campeã, vice-campeã e 3ª colocada no geral e as Instituições de Ensino Superior – IES campeã, vice-campeã e



3ª colocada de cada modalidade receberão troféus e, os atletas 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade, prova ou combate receberão medalhas.

### Boletim Oficial

Art. 73 - A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial, que conterá os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade do representante da Instituição de Ensino Superior - IES a sua retirada junto ao Comitê Organizador.

§ 1º - Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - Será entregue para cada representante 01(um) boletim oficial.

### Cerimonial

Art. 74 - A cerimônia de abertura será realizada no primeiro dia do evento, observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

Art. 75 - Será realizado no último dia, o cerimonial de premiação e encerramento do evento, com a presença das equipes ou atletas finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

### Protestos

Art. 76 - O protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

§ 1º - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 2º - Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 04 (quatro) horas após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação.

§ 3º - Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.



§ 4º - Será Cobrado o valor de um salário mínimo por recurso, caso a solicitação seja julgada procedente, este valor será devolvido integralmente.

### Cessão de Direitos

Art. 77 - Os integrantes das delegações e das instituições de ensino superior - IES assim como todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Confederação Brasileira do desporto Universitário - CBDU, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibí-los e reexibí-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *internet*, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a CBDU, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Único: A CBDU, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009.

### Disposições Gerais

Art. 78 - O Comitê Organizador da fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das Instituições de Ensino Superiores - IES nos locais de competição.



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 79 - Quaisquer consultas atinentes da fase final a Liga do Desporto Universitário 2009, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Instituição de Ensino Superior e ao Comitê Organizador que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 80 - Na fase final da Liga do Desporto Universitário 2009, as Instituições de Ensino Superior - IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 81 - Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

CBDU



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

*Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU*

# **Fase final da Liga do Desporto Universitário 2009**

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

MODALIDADES:

BASQUETEBOL

FUTSAL

HANDEBOL

VOLEIBOL



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL**

Art. 1º - As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIBA e os Regulamentos e Normas da CBDU.

Art. 2º - Cada I.E.S. poderá inscrever no máximo 12 (DOZE) atletas em sua equipe.

Art. 3º - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, um de cor clara e outro de cor escura.

Art. 4º - O uniforme de cada atleta constará:

- Camisa Padronizada com numeração;
- Calção Padronizado;
- Meias;
- Tênis.
- Nome ou logomarca da Instituição de Ensino Superior - IES

Art. 5º - Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios previstos no Regulamento Geral.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e mais 04 (quatro) pessoas, a saber: técnico, assistente técnico, Preparador Físico e médico ou massagista, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º - A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento, será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro. Entretanto, para o primeiro jogo do turno, a entrada será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo.

Parágrafo 1º: O tempo de aquecimento na quadra para os jogos subseqüentes dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Parágrafo 2º: O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação de Basquetebol.

Art. 8º - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um, Terá intervalos de 02 (dois) minutos entre o primeiro e segundo períodos e entre o



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

*Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU*

terceiro e quarto períodos e antes de cada período extra. Haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro períodos.

Art. 9º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Derrota - 01 ponto
- Derrota por WO - 00 ponto

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Basquetebol, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento de Técnico.

CBDU



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

*Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU*

CBDC



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1º - As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Futsal - CBFS e os Regulamentos e Normas da CBDU.

Art. 2º - Cada I.E.S. poderá inscrever no máximo 12 (DOZE) atletas em sua equipe.

Art. 3º - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo de cores contrastantes.

Art. 4º - O uniforme de cada atleta constará:

- Camisa Padronizada com numeração;
- Calção Padronizado;
- Nome ou Logomarca da Instituição de Ensino Superior - IES
- Meias de Cano Longo;
- Caneleira;
- Tênis Sem Trava.

§ 1º - O uniforme do goleiro será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Art. 5º - Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios do congresso técnico.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e mais 04 (quatro) pessoas, a saber: técnico, preparador físico, médico e massagista ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º - A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento, será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro. Entretanto, para o primeiro jogo do turno, a entrada será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo.

§ 1º - O tempo de aquecimento na quadra para os jogos subseqüentes dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

§ 2º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Direção de Futsal do evento.



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 8º - A apresentação dos atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento. Os atletas dirigem-se para fora da quadra de jogo. Aguardam a autorização dos árbitros para a entrada na quadra em coluna por um, quando será feita a apresentação.

Art. 9º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 03 pontos
- Empate com Gol(s) - 01 ponto
- Empate sem Gol(s), Derrota ou WO - 00 ponto

Art. 10 - O tempo de duração de cada jogo será de:

a) Naipes Masculino

40 (quarenta) minutos cronometrados e divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.

b) Naipes Feminino

40 (Quarenta) minutos cronometrados e divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 11 - A aplicação de suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido o transgressor no âmbito da Justiça Desportiva Universitária.

Art. 12 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação por parte da coordenação de futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das I.E.S. disputantes da competição, o seu controle e cumprimento.

Art. 13 - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo, já recebido na mesma ou em outro jogo da competição.

Art. 14 - O atleta, técnico, preparador físico, médico, massagista etc. que receber 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho, estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.

Art. 15 - O atleta, técnico, preparador físico, médico, massagista etc., que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

Art. 16 - Os cartões aplicados aos atletas ou componentes da Comissão Técnica, serão cumulativos em todas as fases da competição.



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

Art. 17 - A inclusão por parte de I.E.S., de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões. Implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganho a I.E.S, e repassados ao adversário a pontuação de vitória simples 3x0.

Art. 18 - Os jogos nas etapas eliminatórias que terminarem empatados, será jogado uma prorrogação de 5 (cinco) minutos, sem golden gol. Persistindo o empate, serão cobrados 5 (cinco) tiros livres da marca do pênalti. Caso o empate permaneça, serão realizadas cobranças alternadas até um equipe abrir vantagem. Não será permitido a repetição da cobrança pelo mesmo atleta até um rodízio completo da equipe.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Futsal, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento de Técnico.

CBDU



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1º - As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIH e os Regulamentos e Normas da CBDU.

Art. 2º - Cada I.E.S. poderá inscrever no máximo 14 (QUATORZE) atletas em sua equipe.

Art. 3º - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo de cores contrastantes.

Art. 4º - O uniforme de cada atleta constará:

- Camisa Padronizada com numeração;
- Calção Padronizado;
- Nome ou Logomarca da Instituição de Ensino Superior - IES
- Meias;
- Tênis.

Art. 5º - Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios do congresso técnico.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e mais 04 (quatro) pessoas, a saber, técnico, preparador Físico, assistente técnico e médico ou massagista, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º - A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento, será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro. Entretanto, para o primeiro jogo do turno, a entrada será feita 20 (vinte) minutos antes do início do jogo.

§ 1º - O tempo de aquecimento na quadra para os jogos subseqüentes dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

§ 2º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Direção de Handebol do evento.

Art. 8º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Empate - 01 pontos
- Derrota - 00 ponto
- Derrota por WO - 00 ponto

Art. 9º - O tempo de duração de cada jogo (Masculino e Feminino) será de 50 (cinquenta) minutos cronometrados e divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 10 - Os jogos nas etapas eliminatórias que terminarem empatados, será jogado uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Persistindo o empate, serão cobrados 3 (cinco) tiros livres. Caso o empate permaneça, serão realizadas cobranças alternadas até um equipe abrir vantagem.



*Confederação Brasileira do Desporto Universitário*

*Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU*

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Handebol, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento de Técnico.

CBDU



Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 09/08/1989 - Oficializada pelo Decreto nº 8617/91  
Filial da Federation Internationale du Sport Universitaire - FISU

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1º - As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIVB e os Regulamentos e Normas da CBDU.

Art. 2º - Cada I.E.S. poderá inscrever no máximo 12 (DOZE) atletas em sua equipe.

Art. 3º - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo de cores contrastantes.

Art. 4º - O uniforme de cada atleta constará:

- Camisa Padronizada com numeração;
- Calção Padronizado;
- Nome ou Logomarca da Instituição de Ensino Superior – IES;
- Meias;
- Tênis.

Art. 5º - Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios do congresso técnico.

Art. 6º - No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e mais 04 (quatro) pessoas, a saber: técnico, assistente técnico, preparador físico e médico ou massagista, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 7º - A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento, será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Parágrafo 1º: O tempo de aquecimento na quadra para os jogos subseqüentes dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Parágrafo 2º: O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação de Voleibol do evento.

Art. 8º - Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Derrota - 01 ponto
- Derrota por WO - 00 ponto

Art. 9º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) "sets" vencedores.

Art. 10 - A altura de rede será de:

- Masculino - 2,43m
- Feminino - 2,24m

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Voleibol, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais, as determinações do Regulamento Geral e do Departamento de Técnico.